

**EIXO TEMÁTICO 4 | SEGURIDADE SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E
PREVIDÊNCIA****DISPUTAS E DIREITOS: a construção da Política de Assistência Social
no Brasil****DISPUTES AND RIGHTS: the construction of Social Assistance Policy in Brazil****André Luiz Novais Dória¹
Nelmires Ferreira da Silva²****RESUMO**

A Assistência Social no Brasil, reconhecida pela Constituição de 1988 como política pública essencial, tem evoluído significativamente, impulsionada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) implementado em 2005. Este trabalho explora as disputas políticas que moldam a implementação e eficácia da Assistência Social, analisando como diferentes ideologias e interesses políticos influenciam suas práticas. Apesar de avanços normativos e estruturais, a Assistência Social ainda enfrenta intensas lutas políticas, refletindo tensões entre diversas visões de seu papel e dos direitos sociais. O estudo utiliza uma abordagem crítica com revisão bibliográfica e análise documental, visando aprofundar o entendimento dos desafios na consolidação da Assistência Social como um direito social constitucionalmente garantido no Brasil.

Palavras-chave: Assistência Social; Políticas Sociais; Disputas Políticas.

ABSTRACT

Social Assistance in Brazil, recognized by the 1988 Constitution as an essential public policy, has evolved significantly, driven by the implementation of the Unified Social Assistance System (SUAS) in 2005. This work explores the political disputes shaping the implementation and effectiveness of Social Assistance, analyzing how different ideologies and political interests influence its practices. Despite normative and structural advancements, Social Assistance still faces intense political struggles, reflecting tensions between various visions of its role and social rights. The study uses a critical approach with

¹ Universidade Federal de Sergipe – UFS, Mestrando em Serviço Social, alnovaisd@gmail.com.

² Universidade Federal de Sergipe, Profª. Drª. do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, fnelmires@gmail.com

literature review and document analysis, aiming to deepen the understanding of the challenges in consolidating Social Assistance as a constitutionally guaranteed social right in Brazil.

Keywords: Social Assistance; Social Policies; Political Disputes.

1 INTRODUÇÃO

Historicamente à margem das prioridades nas políticas públicas brasileiras, a Assistência Social tem vivenciado transformações marcantes desde a Constituição de 1988, que a reconheceu como política pública essencial e direito universal. Essa evolução foi significativamente impulsionada com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005, refletindo uma dinâmica complexa de influências políticas, sociais e econômicas que continuamente redefinem seu papel e sua efetividade. Este artigo tem como objetivo investigar as controvérsias em torno da condução política da Assistência Social, examinando o impacto de diversas ideologias e interesses políticos na formulação e execução de suas políticas.

A afirmação da Assistência Social como um domínio de atuação governamental é um desenvolvimento relativamente novo, moldado por uma variedade de movimentos sociais e por um processo gradual de democratização do poder no Brasil. Contudo, mesmo diante de progressos normativos e estruturais, o setor ainda é palco de intensas lutas políticas. Essas lutas se manifestam na criação de políticas, na alocação de recursos, na priorização de ações, na definição de critérios para a distribuição de benefícios e na concepção de cidadania e direitos sociais.

Este trabalho se propõe a cumprir um duplo objetivo: primeiramente, discutir a natureza das disputas políticas envolvendo a Assistência Social; em segundo lugar, analisar como essas disputas impactam a implementação das políticas de Assistência Social em variados níveis de governo. Será dada especial atenção às maneiras pelas quais essas tensões refletem mudanças ideológicas mais amplas no cenário político brasileiro e como elas afetam a capacidade do Estado de atender às necessidades de seus cidadãos mais vulneráveis.

Utilizando uma metodologia crítica baseada em revisão bibliográfica e análise documental, o estudo oferecerá *insights* sobre as complexas dinâmicas que configuram a Assistência Social no Brasil, contribuindo para um entendimento mais aprofundado dos desafios enfrentados na sua consolidação como um direito social garantido pela constituição.

Finalmente, este trabalho argumentará que a Assistência Social, como área de políticas

públicas, não só reflete as contradições do contexto socioeconômico e político atual, mas também serve como arena para o embate entre diferentes visões de mundo e projetos sociais. A análise dessas disputas não só esclarece questões técnicas e administrativas, mas também destaca os desafios mais amplos na definição dos direitos e deveres do Estado perante seus cidadãos na realidade contemporânea do Brasil. Este enfoque sublinha a importância vital da Assistência Social no debate político nacional e seu papel crucial na promoção da justiça social e na redução das desigualdades.

2 DIREÇÃO POLÍTICA EM DISPUTA

A concepção e efetividade das políticas sociais em qualquer nação são profundamente moldadas pelo contexto histórico, econômico e político no qual são desenvolvidas. Essas políticas não surgem isoladamente; estão essencialmente atreladas às dinâmicas de poder e às decisões sobre quem — o Estado ou o setor privado — deve responder pelas necessidades básicas da população. Esse cenário define tanto o escopo das obrigações governamentais quanto os direitos dos cidadãos relacionados à proteção e provisão social.

Entender esse contexto é fundamental para compreender o papel das políticas sociais como fundamentais na estrutura de qualquer sociedade, particularmente em sua função de mediar as relações entre o Estado e os cidadãos em termos de direitos e obrigações. Portanto, as políticas sociais não são apenas medidas de proteção; elas funcionam como instrumentos essenciais na intermediação entre a geração de riqueza e a manutenção das condições materiais de vida, influenciando e moldando como os cidadãos interagem com o processo produtivo e são impactados pelas dinâmicas de mercado.

Nesse sentido, Aldaiza examina essa complexidade e ressalta a interdependência entre o sistema de políticas sociais de um país e seu modelo econômico e político geral. Ela expõe essa relação ao explicar que:

O âmbito de uma política social é resultante de um processo social, econômico, histórico e político e, por consequência, flui das orientações que uma sociedade estabelece quanto ao âmbito das responsabilidades — se públicas ou privadas — para prover as necessidades de reprodução social. A política social refere como dever de Estado e direito do cidadão as provisões que têm provisão pública, isto é, aquelas que transitam da responsabilidade individual e privada para a responsabilidade social e pública. É bom sempre lembrar que o processo de reprodução social não é autônomo do processo de produção social, assim, as demandas por proteção social

têm relação intrínseca com o modo de inserção do cidadão no processo produtivo e o modo de produção da sociedade de mercado. O alcance das provisões sociais públicas em quantidade, qualidade, cobertura, ética, garantias afiançadas, modo de gestão e financiamento detalham e particularizam o regime da política social adotada em um país em um dado momento histórico. Por consequência, o regime de uma dada política social depende do modelo de regulação econômica, social e política, e nele, do papel exercido pelo Estado entre os processos de acumulação, distribuição e redistribuição do capital para o trabalho face às desigualdades sociais e econômicas (Sposati, 2007, p. 437-438).

Neste contexto, a formação do Estado de Bem-Estar Social na Europa após a segunda Guerra Mundial apresenta um contraste notável com a evolução das políticas sociais na América Latina, especialmente no Brasil. Enquanto o modelo europeu de *Welfare State* foi estabelecido como um compromisso pós-guerra para assegurar um padrão básico de bem-estar a todos os cidadãos por meio de uma ampla rede de segurança social, a trajetória latino-americana foi substancialmente distinta, marcada por desafios e confrontos que refletem as particularidades políticas e sociais da região.

No Brasil, um movimento significativo em direção a uma responsabilidade pública mais ampla na área social só se concretizou nas últimas duas décadas do século XX. Este avanço foi profundamente influenciado pela ação de movimentos sociais e sindicatos que, além de combaterem a continuidade de regimes autoritários como a ditadura militar, também lutaram incansavelmente pela democratização do país e pela ampliação dos direitos sociais. Assim, o cenário brasileiro reflete não apenas uma mudança para práticas de bem-estar, mas um esforço contínuo e abrangente para incorporar a provisão social como um componente essencial do Contrato Social em um Estado Democrático de Direito.

Sposati explora estas complexidades em sua análise sobre o desenvolvimento das políticas sociais no Brasil, sublinhando o papel crucial dos movimentos sociais na configuração desse percurso. Ela aborda essa transformação ao afirmar:

Enquanto na Europa a construção do modelo de Estado Social, conhecido como *Welfare State*, ocorreu a partir do final da II Guerra Mundial, no Brasil, e na maioria dos países latino-americanos, o alargamento da responsabilidade pública pela provisão social — não propriamente um *welfare* — só foi ocorrer nas duas últimas décadas do século XX, pela presença e luta de movimentos sociais, além dos movimentos sindicais. No caso brasileiro, a luta pelo retorno ao Estado Democrático de Direito mesclou-se com a luta pela extensão do acesso aos direitos sociais a todos. Romper com a ditadura militar e exigir do Estado (nacional, regional e local) compromissos democráticos, efetivação de uma agenda de provisão de necessidades sociais foi (e é) luta de múltiplos movimentos sociais. O exame da política de assistência social, como de outras políticas sociais, significa tratar de uma mediação estatal na relação de classes em uma sociedade de mercado que tem por objetivo

construir novos parâmetros e alcances na luta pela efetivação de direitos sociais e ampliação do alcance do dever de Estado com o social (Sposati, 2007, p. 439-440, grifos do autor).

Portanto, a disputa pela condução da Política de Assistência Social no Brasil configura-se como um processo dinâmico e de múltiplas facetas, caracterizado por acirradas controvérsias ideológicas, políticas e sociais. Este embate reflete as divergências de perspectivas sobre o papel do Estado, a essência dos direitos sociais e o posicionamento da Assistência Social no âmbito das políticas públicas. Central a essa questão é a tensão entre as visões que consideram a Assistência Social como um direito universal dos cidadãos e aquelas que a veem como um mero paliativo temporário para as urgências dos mais vulneráveis.

Historicamente, a Assistência Social no Brasil progrediu de atividades caritativas e filantrópicas, geralmente ligadas à Igreja e a entidades privadas, para um crescente reconhecimento de sua importância como política pública e direito social, destacando-se marcos legais como a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993. A implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005 marcou um avanço significativo, definindo diretrizes para a universalização do acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos.

Os desafios atuais enfrentados na gestão da política de Assistência Social são complexos, especialmente diante das dinâmicas do cenário político e econômico atual. Problemas como o subfinanciamento, a qualidade e a extensão dos serviços oferecidos, bem como a capacidade de atender às necessidades de uma população diversa e vulnerável, são questões centrais. Adicionalmente, a recente ascensão de políticas ultraneoliberais e conservadoras têm reacendido debates sobre a privatização e a redução do papel do Estado na oferta de assistência social, ameaçando os progressos alcançados nas últimas décadas.

A luta pela direção da política de Assistência Social também se configura como uma luta pelo reconhecimento dos direitos e pela edificação de uma sociedade mais justa e inclusiva. Movimentos sociais, trabalhadores do SUAS, acadêmicos e organizações da sociedade civil têm desempenhado um papel central na defesa da Assistência Social como uma política de Estado, fundamentada nos direitos e na dignidade humana. Esses grupos lutam por uma gestão que seja democrática, participativa e descentralizada, reconhecendo e atendendo às particularidades e diversidades das demandas sociais. Como é evidenciado na citação a seguir:

No final dos anos 1990 Berenice Rojas Couto nos colocava a seguinte questão: O Direito Social e a Assistência Social na sociedade brasileira é uma equação possível? Naquela ocasião, em forma de tese de doutoramento e posteriormente em livro, a autora nos mostrava que as possibilidades trazidas pela Constituição Federal de 1988 e posteriormente pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993 poderiam provocar a elevação necessária da Assistência Social ao campo dos direitos sociais no Brasil. Couto estava certa ao identificar os novos parâmetros sociopolíticos e jurídicos que emergiam e que levaram—como se verificou no futuro—ao reconhecimento da assistência social como política pública com o advento do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, a partir de 2005. Mas o que também verificamos, em realidade, foi a realização de apenas uma parte das possibilidades levantadas, já que as garantias efetivas para o enraizamento da assistência social como direito social dependiam e dependem de muitos outros fatores que vão para além de uma legislação avançada e de novos mecanismos de gestão. Desse modo, mesmo com o SUAS a transição da assistência social para o campo dos direitos sociais não se concluiu, e, ainda pior, o pouco que se conquistou está sendo suplantado pela reposição do ultraneoliberalismo conservador (a redundância não é ingênua) que ascendeu com força a partir do golpe de Estado de 2016 e se consolidou com as eleições de outubro de 2018 (Santos Paula, 2022, p. 84).

A interrogação proposta por Berenice Rojas Couto no final dos anos 1990, resgatada no trecho citado pelo Renato, questionando a viabilidade da Assistência Social como um direito social na sociedade brasileira, abre um importante debate sobre a natureza e o futuro da assistência no país. Couto, através de sua pesquisa acadêmica, identificou um momento de potencial transformação impulsionado pela Constituição de 1988 e pela LOAS de 1993, sugerindo um caminho em que a Assistência Social poderia ascender ao *status* de direito social, integrado ao tecido das políticas públicas brasileiras. Este reconhecimento foi parcialmente alcançado com a implementação do SUAS em 2005, refletindo um avanço na direção da institucionalização da Assistência Social como uma política pública baseada em direitos. Contudo, Couto também prenunciou os desafios que persistiriam na consolidação desse direito, em meio a fatores que transcendem a legislação avançada e os mecanismos de gestão.

O antagonismo entre a perspectiva do direito e as práticas vocacionais/benevolentes, revela a tensão fundamental na luta pela direção da política de Assistência Social no Brasil. Por um lado, há um esforço contínuo para elevar a Assistência Social ao patamar de direito social, fundamentado em uma compreensão ampla das obrigações do Estado para com seus cidadãos. Por outro lado, enfrenta-se uma resistência significativa, que não só questiona a capacidade e a responsabilidade do Estado em prover tais direitos, mas também minimiza a importância da Assistência Social como campo de ação pública. Neste sentido, vejamos o que diz a Renato:

Dentre os grupos sociais vinculados ao ideário neoliberal e neoconservador destacam-se aqueles que desconsideram qualquer possibilidade estatal de prestação de serviços

assistenciais. Em seu lugar defendem as práticas profissionais para as quais a assistência social é sinônimo de abnegação e caridade. Nesse mesmo grupo, há os que identificam a assistência social com ação social voluntária (laica e/ ou religiosa) prestada por particulares individuais ou por empresas privadas que se autoimpõem o invólucro da “responsabilidade social”. Essas duas tendências, por vezes, se misturam, no entanto, o que fica evidente é o entendimento que elas têm em comum de que o poder público estatal não deve ocupar-se desse campo de ação, uma vez que as vicissitudes identificadas como demandas para a assistência não são originárias da e na formação social vigente ou pelo modo como a sociedade estabelece suas relações, mas sim devido a infortúnios pessoais ou privações momentâneas geradas pela incapacidade dos cidadãos responderem às suas próprias necessidades (Santos Paula, 2022, p. 85).

Contrastando com essas aspirações de progresso, Renato destaca uma realidade contemporânea marcada pela influência de grupos sociais alinhados a ideologias neoliberais e neoconservadoras. Esses grupos promovem uma visão de Assistência Social que se afasta radicalmente da concepção de direitos, favorecendo práticas de caridade e abnegação como substitutos adequados para a ação estatal. A prevalência dessa visão sugere uma rejeição ao papel do Estado na garantia de direitos sociais, propondo, em vez disso, que as adversidades enfrentadas pelos indivíduos são resultado de circunstâncias pessoais, e não de desigualdades estruturais na sociedade.

Sobre esse contexto de disputas, vejamos o que diz a Carmelita:

Do que estamos tratando? Estamos tratando das disputas políticas no espaço das Políticas Públicas, mediações centrais no exercício da profissão. Estamos tratando das disputas políticas na esfera pública e nas lutas sociais em seus impactos sobre as relações sociais. Estamos tratando da questão de construção de hegemonia, na condução do processo de construção dos serviços sociais e das necessidades que atendem e dos direitos que asseguram não apenas como questão técnica, mas como questão essencialmente política, lugar de contradições e resistência. Âmbito a partir do qual seja possível modificar lugares de poder demarcados tradicionalmente, para as classes subalternas, e portanto, de abertura para construir outros (Yazbek, 2016, p. 10-11).

É crucial entender que a Assistência Social vai além de uma mera disputa ideológica, sendo não apenas uma área técnica, mas um espaço de luta política onde as contradições e as oportunidades para reconfiguração do poder se manifestam. Este reconhecimento é vital para promover avanços significativos rumo a uma sociedade mais justa.

Esse intercâmbio de forças reflete interesses que transcendem a implementação de políticas específicas, influenciando valores culturais, práticas sociais e diretrizes ideológicas que definem nossa convivência coletiva. As lutas sociais, portanto, emergem como parte de um

debate mais amplo sobre o tipo de sociedade que desejamos, representando o eterno confronto entre a busca por liberdade e as formas de opressão nas relações sociais, políticas e econômicas. Quanto a isso vejamos o que diz Renato:

Em outros termos, poderíamos dizer que as lutas sociais em torno das políticas públicas informam tanto o interesse individual imediato dos componentes de um grupo social quanto refletem os interesses de longo prazo que ditam as regras de como a sociedade deveria ser em forma e conteúdo. Evidente que esse movimento não se limita as políticas públicas. A disputa de interesses imediatos e de longo prazo também se reflete nas tensões em torno dos valores, da cultura dos costumes, das ideologias e, desse modo, também se faz presente no clássico antagonismo histórico entre liberdades e opressões (...) (Santos Paula, 2022, p. 89).

Neste sentido, é preciso compreender que a imprescindível ação do Serviço Social, inclusive em momentos de maior recuo democráticos, como os vividos no período de 2016 a 2022, onde no processo de transição de governos progressistas para a consolidação do ultraneoliberalismo como política de Estado, evidenciamos o desmonte de políticas públicas por meio do desfinanciamento e do subfinanciamento, como reflexo a implantação da EC 95. Vejamos quanto a isso o que nos diz Iamamoto:

Um contexto sócio-histórico refratário aos influxos democráticos exige, contraditoriamente, a construção de uma nova forma de fazer política - que impregne a formação e o trabalho dos assistentes sociais - capaz de acumular forças na construção de novas relações entre o Estado e a sociedade civil que reduzam o fosso entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, entre o desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais. Requer, portanto, uma concepção de cidadania e de democracia para além dos marcos liberais. A cidadania entendida como capacidade de todos os indivíduos, no caso de uma democracia efetiva, de se apropriarem dos bens socialmente produzidos, de atualizarem as potencialidades de realização humana, abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado. Nessa concepção abrangente, a democracia inclui a socialização da economia, da política e da cultura na direção da emancipação humana, como sustenta Coutinho (2000) (Iamamoto, 2006, p. 165).

Em contraste com outras realidades, as democracias oferecem um cenário distinto onde, apesar da persistência de práticas conservadoras de Assistência Social, a estrutura democrática habilita espaços para crítica e reivindicação de direitos. A liberdade de contestar violações dos acordos sociais e de debater alternativas políticas é um direito assegurado, embora sua eficácia varie consideravelmente.

As políticas sociais, situadas em um contexto de complexidades e contradições, espelham as dinâmicas das sociedades de classes, marcadas por incessantes disputas de

interesses. As lutas dos trabalhadores assalariados são vistas como legítimas e essenciais, visando não apenas garantir condições para a reprodução social dessa classe, mas também limitar a exploração capitalista que maximiza lucros à custa do trabalho.

Reconhece-se que estas lutas são limitadas pela emancipação política, indicando que, mesmo sendo cruciais para promover direitos dos/as trabalhadores/as e melhorar suas condições de vida, estão confinadas às limitações do contexto político e socioeconômico atual. Esse entendimento reforça a importância das mobilizações e sublinha a necessidade de perceber as políticas sociais como arenas de disputa entre as demandas por direitos e bem-estar versus as lógicas de mercado focadas na acumulação de capital. Vejamos o que nos diz Renato:

Se é sabido que as políticas sociais possuem uma natureza complexa e contraditória, pois fazem parte do contexto de contradições que expusemos na seção anterior, é sabido também que numa sociedade de classes a disputa de interesses é inexorável, portanto, as lutas por direitos da classe-que-vive-do-trabalho (utilizando a terminologia de Antunes) além de legítimas são necessárias, tanto para garantir o atendimento das necessidades de reprodução social dessa classe quanto para impor limites à sanha exploratória do capital sobre o trabalho, ainda que reconheçamos que essas lutas se expressam nos limites da emancipação política (Santos Paula, 2022, p. 100).

A luta pela afirmação dos direitos sociais, no contexto da Assistência Social, transcende a mera disputa por benefícios ou serviços e se insere na luta mais ampla contra as dinâmicas de acumulação capitalista que moldam as sociedades contemporâneas. Esta batalha é integral ao processo de desenvolvimento individual e coletivo, por isso a necessidade de reconhecer a Assistência Social não apenas como uma política pública, mas como um direito fundamental, equiparável à saúde, educação, previdência social e trabalho. Este reconhecimento é crucial para superar a visão reducionista que frequentemente relega a Assistência Social a um papel instrumental na manutenção da ordem vigente, limitando seu potencial transformador.

E isso por um lado, requer uma compreensão aprofundada das contradições inerentes às políticas de proteção social contemporâneas, superando interpretações simplistas que desconsideram a capacidade da Assistência Social de contribuir para a emancipação social e para a promoção dos Direitos Humanos. Por outro lado, pressupõe a consolidação tanto dos conteúdos teóricos quanto da prática da Assistência Social, assegurando que sua operacionalização reflita e reforce os princípios fundamentais de um Estado de Direito Democrático.

Entendemos que o processo de efetivação da Assistência Social demanda um conjunto de ações que possibilitem a sua implementação enquanto direito, e isso:

Passa também pela articulação de serviços, programas e benefícios dessa política bem como do financiamento e da alocação de recursos, considerando o direito à igualdade de condições de seus usuários. Supõe a clara definição das relações público/privado na construção da Rede socioassistencial; a expansão e multiplicação dos mecanismos participativos numa sociedade na qual ainda é preciso vencer resistências resultantes da pesada herança da “matriz do favor, do apadrinhamento, do clientelismo e do mando, formas enraizadas na cultura política do país, sobretudo no trato com as classes subalternas”. (Yazbek, 2006, 5ª ed) Desafios, compromissos e responsabilidades, são inúmeros e o SUAS os carregará por muito tempo: - atribuir centralidade aos usuários da Assistência Social. Considero que pouco conhecemos e respeitamos esses usuários, temos dificuldades em trabalhar com eles numa direção social emancipatória, não apenas do ponto de vista individual, mas coletivo, sendo necessário o desenvolvimento de novos desenhos para trabalhar com famílias; - qualificar Recursos Humanos para o SUAS, CRAS, CREAS; - democratizar os Conselhos, os mecanismos de participação e o controle social, tendo como perspectiva facilitar a representação dos usuários; - construir mecanismos e estratégias de resistência à cultura política conservadora, (inclusive à nossa própria); - ampliar a comunicação; - aperfeiçoar e desenvolver capacidades no sentido de elaborar diagnósticos de vulnerabilidade dos municípios; - estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da política; - ampliar o financiamento e estabelecer padrões de qualidade e de custeio dos serviços; - contribuir para a construção de uma cultura do direito e da cidadania entendendo que o agir tecnológico é ato político; - consolidar o Suas como sistema de política pública, criando uma base social de sujeitos e serviços que lhe deem sustentabilidade, para que possa atravessar períodos de distintos governos (Yazbek, 2008, p. 90-91).

Diferenciar a Assistência Social de outras formas de intervenção social é complexo e vai além de soluções simplistas. Um marco jurídico-institucional robusto é essencial, algo que começou a ser solidificado no Brasil com a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse sistema não apenas fortaleceu a base regulatória, mas também tornou a Assistência Social um direito reivindicável, melhorando a capacidade de os cidadãos questionarem a adequação ou ausência de serviços.

Além disso, o planejamento alinhado às diretrizes estatais e governamentais, estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, reforça seu papel como política pública estruturada. A submissão ao controle social, uma prática consolidada no Brasil, e a garantia de autonomia orçamentária são cruciais para que a Assistência Social seja efetivamente implementada e atenda às necessidades da população de forma sustentável.

A implementação do SUAS foi um marco, visando a transição de práticas assistencialistas para uma abordagem de direitos, embora a politização do atendimento muitas vezes tenha sido mal interpretada, resultando na persistência de práticas assistencialistas. A verdadeira

politização implicaria uma maior formação dos usuários como sujeitos de direitos, ampliando o escopo da Assistência Social e consolidando-a como um instrumento de transformação social.

Assim, a Assistência Social, com sua trajetória complexa e cheia de desafios, desempenha um papel único nas dinâmicas sociais e políticas, enfrentando tensões entre direitos individuais e coletivos. Ela é simultaneamente vista como limitadora e emancipadora, refletindo as contínuas disputas por uma sociedade mais justa e equitativa.

3 CONCLUSÃO

Ao refletir sobre os esforços contínuos dos assistentes sociais, alinhados com movimentos sociais progressistas, para moldar decisivamente as políticas públicas, é crucial reconhecer sua contribuição vital na luta por uma transformação social substancial. Através do fortalecimento da esfera pública e da inserção dos interesses da maioria nas arenas de decisão política, os assistentes sociais têm sido fundamentais na busca por uma "democracia de base". Esta não apenas amplia a democracia representativa, mas também cultiva um respeito profundo pela universalidade dos direitos dos cidadãos, baseando-se na socialização de aspectos essenciais como política, economia e cultura. Em contextos latino-americanos, onde as sociedades são construídas em contraste com o ideal igualitário da modernidade, esses esforços adquirem uma importância ainda maior. A realidade dessas sociedades, marcadas pela reafirmação diária de privilégios e pelo aprofundamento das desigualdades em múltiplas esferas, destaca a necessidade urgente de abordagens que não apenas abordem, mas busquem reverter essas disparidades (Iamamoto, 2006).

Neste sentido, iamamoto destaca o papel crucial dos assistentes sociais aliados a movimentos progressistas na promoção de mudanças estruturais dentro da sociedade. Este esforço coletivo visa fortalecer a esfera pública para que ela possa refletir e servir os interesses das maiorias, que frequentemente são marginalizadas nos processos decisórios políticos tradicionais. A "democracia de base" que iamamoto chama atenção é uma expansão da democracia representativa, na qual a participação cidadã direta não só é possível, mas essencial para a legitimidade das decisões políticas.

Iamamoto argumenta que essa transformação é particularmente relevante para as sociedades latino-americanas, que historicamente foram construídas sobre bases desiguais e muitas vezes excludentes. Estas sociedades tendem a perpetuar privilégios e a reproduzir

violência e discriminações baseadas em renda, poder, gênero, etnias e gerações, o que apenas amplia as desigualdades existentes. A implementação de uma democracia de base poderia, portanto, ser uma ferramenta poderosa para reverter essas tendências, promovendo uma maior equidade e justiça social.

Ainda neste caminho, Yazbek afirma que:

Nossas atividades se constituem em mediações técnicas-políticas e necessariamente se redefinem a partir de condições concretas. E, à medida em que novas situações colocam novos desafios e exigências, a profissão busca atualizar-se, redefinindo seus procedimentos e estratégias de ação, adequando-se às novas demandas e redefinições do mercado de trabalho e da conjuntura social. Este movimento da profissão que pode (ou não) realizar direitos de cidadania, não se faz sem referentes, mas segue uma direção social apoiada na força de um projeto profissional ético, político, teórico, metodológico e técnico-operativo (Yazbek, 2016, p. 12).

A ênfase dada por Carmelita a necessidade de uma base sólida que sustente as práticas profissionais, composta por pilares éticos, políticos, teóricos, metodológicos e técnico-operativos, são justificadas. Tais fundamentos não apenas orientam os assistentes sociais na realização de seus deveres, mas também garantem que sua atuação possa efetivamente contribuir para a realização dos direitos de cidadania, adaptando-se a contextos em constante transformação. A capacidade de responder adequadamente às novas realidades é essencial para manter a relevância e a eficácia da assistência social como um campo profissional comprometido com a promoção da justiça social e do bem-estar coletivo.

Quanto ao SUAS, apesar de representar um avanço significativo na organização e na oferta de serviços de assistência social no Brasil, ainda enfrenta desafios que comprometem sua eficácia e sustentabilidade. A fragilidade do SUAS como sistema público não apenas reflete limitações estruturais e operacionais, mas também expõe a necessidade premente de fortalecimento para que possa cumprir plenamente seus objetivos. Dessa forma é importante identificar e aprimorar as virtudes do SUAS, ao mesmo tempo em que se mapeiam suas imperfeições com o objetivo de desenvolver estratégias que se alinhem tanto com as demandas presentes quanto com as aspirações futuras para a assistência social no país.

O fortalecimento do SUAS demanda um compromisso contínuo com a avaliação crítica e o aperfeiçoamento constante de suas práticas e políticas. Isso implica não apenas em reconhecer suas limitações, mas também em valorizar os aspectos que têm funcionado bem, utilizando-os como base para reformas e inovações. A adequação das ações do SUAS à realidade

atual e às visões de futuro requer um diálogo aberto e construtivo entre todos os envolvidos, incluindo governos, trabalhadores/as, usuários/as dos serviços e a sociedade civil.

Esse processo de fortalecimento deve ser orientado por uma perspectiva de direitos, assegurando que o SUAS opere como um sistema verdadeiramente inclusivo, equitativo e responsivo às necessidades diversas da população brasileira. Além disso, é fundamental que se promova a integração e a coordenação entre os diferentes níveis de governo e serviços, garantindo uma rede de assistência social coesa e eficiente. Portanto, a consolidação do SUAS como um sistema público robusto e efetivo é um desafio que requer esforços conjuntos e continuados. Isso passa pela mobilização de recursos, pelo aprimoramento da gestão, pela capacitação de profissionais e pelo estabelecimento de mecanismos eficazes de controle social e avaliação de políticas. Somente através dessas ações será possível superar as fragilidades do sistema e avançar em direção a uma assistência social que verdadeiramente contribua para a redução das desigualdades e para a promoção da justiça social no Brasil.

REFERÊNCIAS

IAMAMOTO, Marilda Villela. As Dimensões Ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social. Contemporâneo. In: Ana Elizabete Mota et al (orgs.) **Serviço Social e Saúde Formação e Trabalho Profissional**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006, p.161 a 196.

SANTOS PAULA, Renato Francisco do. Assistência Social e o SUAS nas encruzilhadas da Democracia e dos Direitos. In: SANTOS PAULA, Renato Francisco do (org). **Direitos Humanos em tempos de Barbárie**: questionar o presente para garantir o futuro. São Paulo, SP: Cortez Editora, 2022.

SPOSATI, Aldaíza. Assistência Social: de ação individual à direito social. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, [S.l.], v. 10, p. 435-458, dez. 2007. ISSN 1983-2303. Disponível em: <<http://esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/218>>. Acesso em: 16 Abr. 2024. doi:10.62530/rbdc.v10i1.218.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. São Paulo, SP: Cortez Editora, 2005.

_____. Estado e Políticas Sociais. **Praia Vermelha** (UFRJ), v. 18, p. 72-94, 2008.

_____. O Desafio da defesa das Políticas Públicas para o Serviço Social. **Argumentum**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 6–13, 2016. DOI: 10.18315/argumentum.v8i1.12139. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/12139>. Acesso em: 16 abr. 2024.